

EDITAL 009.180/2016 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA INTIMAÇÃO Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seu sócio INTIMADO a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Boa Esperança. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001012772.00-90 COMBUSTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE QUEIMADORES LTDA – ME Quinta-feira, 14 de Abril de 2016. Virceia de Jesus Mesquita Braga – Chefe da AF/3º Nível/Boa Esperança

EDITAL 009.181/2016 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II/VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE CAMPO BELO INTIMAÇÃO Por encerrar suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os art. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado pelos seus sócios, INTIMADO a apresentar na Administração Fazendária de sua circunscrição, situada na Rua João Pinheiro, nº 101, centro, Campo Belo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e ter sua inscrição cancelada de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “ B “ e “ c “ do RICMS/02. Município de Campo Belo Inscrição Estadual: 202.254720.00-28 Nome Empresarial: Patricia Campos Vieira Segunda-feira, 15 de abril de 2016. Chefe da Unidade: Adriano Nascimento – Masp 752640-3

cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, para SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE VAGAS. MASP 1387544-8, SAMARA ALBINO DE CARVALHO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA, para SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE VAGAS. MASP 1314687-3, TAISE SILVEIRA PACHECO MACHADO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE CARATINGA, para PENITENCIÁRIA DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO.

REMOVE POR PERMUTA, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores: MASP 1222988-6, MARCO AURÉLIO FRANCISCO JUNIOR, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de DIRETORIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS, para UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA. MASP 1129006-1, MARINA PIRES FERREIRA DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, para DIRETORIA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS. MASP 1381529-5, LOMAR FLÁVIO LIMA DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PENITENCIÁRIA DE FRANCISCO SA, para PRESIDIO DE PIRAPORA. MASP 1161064-9, CELENE DARC PEREIRA CASTANON, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRO DE REFERÊNCIA DA GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE, para PRESIDIO DE MATOZINHOS. MASP 1127079-0, WANDERSON NUNES SOARES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, para PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN. MASP 1193154-0, WAGNER DE SOUZA LIMA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN, para UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA.

RETIFICA O ATO DE REMOÇÃO referente ao(s) servidor(es): MASP 1374564-1, ANDRE MAX DOS SANTOS MATEUS, REMOÇÃO POR PERMUTA, publicado em 06/11/2015: Onde se Lê: MASP 1374564-1, ANDRE MAX DOS SANTOS MATEUS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, para CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, a contar de 19/10/2015. Leia-se: MASP 1374564-1, ANDRE MAX DOS SANTOS MATEUS, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, para CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, a contar de 19/10/2015. MASP 1103253-9, CLAYTON DE PAULA JOSÉ, REMOÇÃO POR PERMUTA, publicado em 06/11/2015: Onde se Lê: MASP 1103253-9, CLAYTON DE PAULA JOSÉ, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, para PRESIDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, a contar de 19/10/2015. Leia-se: MASP 1103253-9, CLAYTON DE PAULA JOSÉ, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, para PRESIDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, a contar de 19/10/2015. Belo Horizonte, 15 de Abril de 2016. RODRIGO DE MELO TEIXEIRA Secretário Adjunto de Defesa Social

15 821448 - 1 SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 022/2016 RETIFICA NO ATO de afastamento de férias prêmio do servidor: MaSP: 901.755-9, Jorge da Silva Pinto, AEDS III/J, tendo em vista regularização da pasta funcional, retifica gozo de férias prêmio, publicado em 24/06/2015. Onde se lê: por 01 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/07/2015. Leia-se: por 01 mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/07/2015.

RETIFICA NO ATO de afastamento de férias prêmio do servidor: MaSP: 901.755-9, Jorge da Silva Pinto, AEDS III/J, tendo em vista regularização da pasta funcional, retifica gozo de férias prêmio, publicado em 22/01/2016. Onde se lê: por 02 meses referente ao 7º quinquênio, a partir de 08/04/2016. Leia-se: por 02 meses, referente ao 7º quinquênio, a partir de 08/04/2016.

15 821732 - 1 Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 088/2016 Processo Administrativo Disciplinar Processado: F. E. E. – MASP 901720-3, ocupante do cargo de Médico da Área de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente – Marcelo Ferreira Gomes Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues. Belo Horizonte, 12 de abril de 2016. Katiúscia Fagundes Fernandes Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

15 821701 - 1 Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nº 010/2016 Sindicância Administrativa Fato: Apurar denúncia anônima de supostas irregularidades no âmbito do Presídio de Ouro Fino/MG, em tese, extravio de valores arrecadados provenientes de doações para benfeitorias, e recebimento indevido de valores pagos pela empresa fornecedora de alimentos para fechamento do mapa carcerário. Comissão Sindicante: Presidente – Ivan Nunes Lopes Membros: Simone Vieira Barbosa e Washington Moreira dos Santos Belo Horizonte, 14 de abril de 2016. Katiúscia Fagundes Fernandes Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

15 821726 - 1 EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 de 06 de dezembro de 2013 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC) CONVOCAM para a 5ª. Etapa – EXAMES MÉDICOS – de caráter eliminatório, o candidato FERNANDO FONSECA SILVA IZIDORO, inscrição: 1012528-0, em cumprimento a antecipação de tutela concedida nos autos da Ação Ordinária nº 9015346-64.2016.8.13.0024. O candidato deverá comparecer à VITAL – Medicina do Trabalho, localizada na Rua Espírito Santo, 341 – Sala 02 – Centro – Belo Horizonte/MG, na data de 29 de abril de 2016, às 10 horas, observado o disposto no capítulo 14 do Edital de Abertura 08/2013 e do ato de convocação publicado em 19/12/2015. Belo Horizonte, 15 de abril de 2016.

15 821748 - 1 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL retifica a justificativa das atribuições de gratificação temporária estratégica, publicada em 15 de abril de 2016, referente à Fabiana Santos de Oliveira Carvalho: Onde se lê: Atendimento às Medidas Socioeducativas Leia-se: Apoio à Administração Pública Belo Horizonte, 15 de abril de 2016. Antônio Armando dos Anjos Secretário de Estado de Defesa Social

15 821485 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o Estado: MASP 1386672-8, RAFAEL JUNIO SILVA FERREIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA, para COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVAO PINTO. Belo Horizonte, 15 de Abril de 2016. RODRIGO DE MELO TEIXEIRA Secretário Adjunto de Defesa Social

15 821555 - 1 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 09/2013 de 06 de dezembro de 2013 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

COMUNICADO 01 6º ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL - CFTP

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS – e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, tornam público: Os candidatos aprovados na 5ª etapa – Exames Médicos e convocados para realizarem a 6ª Etapa- Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013, de 06 de dezembro de 2013, deverão entregar na data de início do Curso, o TERMO DE COMPROMISSO e o FORMULÁRIO PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO devidamente preenchidos e assinados, sem rasuras e com letra de forma legível, para fins de processamento do pagamento do auxílio financeiro previsto no item 15.8 do referido Edital. Estes documentos serão disponibilizados no site do IBFC a partir do dia 18/04/2016

Aos documentos citados deverá ser anexada cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Cartão do PIS/PASEP. Em data, local e horário a serem oportunamente informados, os candidatos deverão se apresentar para as atividades teóricas e práticas do Curso, trajando uniforme composto de camisa de malha branca lisa, gola careca e manga curta (a camisa deverá ser colocada por dentro da calça), calça jeans azul escuro; tênis ou sapato fechado e cinto na cor escura. Os candidatos que possuírem cabelos longos, devem apresentar-se para as atividades práticas com os cabelos presos. Não será permitido o ingresso e/ou permanência de candidato portando arma em qualquer local onde serão desenvolvidas as atividades do curso.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2016. ANTONIO ARMANDO DOS ANJOS Secretário de Estado de Defesa Social

15 821580 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG N.º 5245 DE 15 DE ABRIL DE 2016 Constitui Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento de bens patrimoniais da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando: o dever da Administração Pública de zelar pela economia e conservação dos bens patrimoniais necessários ao exercício de suas atividades fim e meio; os artigos 40 a 43 da Resolução SEPLAG nº 37, de 9 de julho de 2010; - o artigo 57 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009; o MEMO/SES/SG/DLP nº 177/2016 da Superintendência de Gestão/Diretoria de Logística e Patrimônio. RESOLVE: Art. 1º Fica constituída Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento de 04 Baterias Veiculares, que se encontravam nos Caminhões placas HMG-5990 e HMH-5655, sem número de patrimônio, ocorrido em 17/01/2016, conforme descritos no Boletim de Ocorrência Policial REDS 2016-001189275-001 de 17/01/2016, registrado na 2ª Delegacia de Polícia Civil/Sul de Belo Horizonte/MG. Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, ficando sob a presidência do primeiro: I – Bernadete Emília de Oliveira, MASP 279120-0; II – Marco Antônio Ferreira Mol, MASP 359533-7; III – Maria das Graças Duarte, MASP 913748-0.

Art. 3º A Comissão deverá instruir o processo de investigação nos termos dos artigos 42 e 43 da Resolução SEPLAG nº 37, de 9 de julho de 2010, incluindo nos autos individualização do objeto, valores contábeis, ocorrência policial e relatório comprobatório da não localização do bem, devendo atestar, ao final dos levantamentos efetuados, se há ou não envolvimento ou indícios de responsabilidade de servidor ou de prestador de serviço lotados no órgão. Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, devendo submeter, após parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde, o processo concluído ao Secretário de Estado de Saúde. Parágrafo único. Ficando comprovada a conveniência administrativa, o Secretário poderá autorizar a baixa do bem não localizado. Art. 5º Caso a Comissão conclua que houve qualquer envolvimento ou indícios de responsabilidade de servidor ou prestador de serviços, deverão ser encaminhadas cópias do processo para a Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde, para fins de instauração de sindicância administrativa. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de Abril de 2016. Fausto Pereira dos Santos Secretário de Estado de Saúde

15 821726 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.231, DE 13 DE ABRIL DE 2016. Define novos indicadores e metas para as Casas de Apoio à Gestante e à Puérpera (CAGEP), no âmbito do Estado de Minas Gerais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e, considerando: a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.326, de 13 de abril de 2016, que aprova a definição de novos indicadores e metas para as Casas de

Apoio à Gestante e à Puérpera (CAGEP), no âmbito do Estado de Minas Gerais. RESOLVE: Art. 1º Definir novos indicadores e metas para as Casas de Apoio à Gestante e à Puérpera (CAGEP), no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Resolução. Art. 2º Os novos indicadores e Metas previstos no art. 1º desta Resolução entram em vigor na competência de maio de 2016 para efeito de alimentação no GEICOM, e deverão ser inseridos no sistema por meio de Termo Aditivo aos Termos de Compromisso/Metas originários da Resolução SES/MG nº 3.866, de 21 de agosto de 2013. Art. 3º Ficam mantidas as demais regras de execução, acompanhamento, controle e avaliação da Resolução SES/MG nº 4.605, de 17 de dezembro de 2014. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de abril de 2016. FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.231, DE 13 DE ABRIL DE 2016 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

15 821729 - 1 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.233, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Estabelece novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/monitoramento dos Programas Pro-Urge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Rede de Resposta Hospitalar, Leitos de Retaguarda e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), componentes da RUE, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e considerando: a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; - o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo estadual de saúde; e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.328, de 13 de abril de 2016, que aprova novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/monitoramento dos Programas Pro-Urge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Rede de Resposta Hospitalar, Leitos de Retaguarda e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), componentes da RUE. RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer novos indicadores e metas do processo de acompanhamento/monitoramento dos Programas Pro-Urge, Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Rede de Resposta Hospitalar e Leitos de Retaguarda, componentes da RUE, nos termos do Anexo Único desta Resolução. Art. 2º Os indicadores e metas previstos nessa Resolução entram em vigor a partir da competência de Maio de 2016 e deverão ser inseridos no GEICOM através de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente. Art. 3º Ficam mantidas as regras de execução, acompanhamento, controle e avaliação prevista na Resolução SES/MG nº 4.605, de 17 de dezembro de 2014. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de abril de 2016. FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.233, DE 13 DE ABRIL DE 2016. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br

15 821731 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.232, DE 13 DE ABRIL DE 2016. Define novos indicadores e metas da Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e, considerando: a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.327, de 13 de abril de 2016, que aprova a definição de novos indicadores e metas da Rede Cegonha no âmbito do Estado de Minas Gerais. RESOLVE:

Art. 1º Definir novos indicadores e metas da Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Resolução. Art. 2º Os novos indicadores e metas previstos no art. 1º desta Resolução entram em vigor na competência de maio de 2016, e deverão ser inseridos no sistema GEICOM por meio de Termo Aditivo aos Termos de Compromisso/Metas originários da Resolução SES/MG nº 3.526, de 27 de novembro de 2012. Art. 3º Ficam mantidas as demais regras de execução, acompanhamento, controle e avaliação da Resolução SES/MG nº 4.605, de 17 de dezembro de 2014. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de abril de 2016. FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.232, DE 13 DE ABRIL DE 2016 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

15 821730 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como hormônios em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: EXATA COMERCIAL LTDA – EPP - FILIAL CNPJ: 03.230.771/0002-44 Endereço: Rua Raul Soares, nº 43, bairro/distrito: Centro, CEP: 35.300-020, Caratinga/MG Cadastro nº: 001/2016 Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano. Belo Horizonte, 11 de abril de 2016. Publique-se e notifique-se! Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

15 821572 - 1